

**ADITIVO Nº 5 AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº 010/2016.**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1-10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidariedade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Administrativo, Terêncio Sant’ana Costa, inscrito no CPF/MF sob o nº 053.180.415-15 e RG sob o nº 0079945244, e seu Diretor Executivo e Diretor Financeiro, João Carlos da Silva Sampaio, inscrito no CPF sob nº 241.522.425.15 e RG sob o nº 142043478 **CONTRATANTE, e;**

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 02.713.790/0001-88, com sede na Avenida 136, Qd. F44, Lt. 02E, Número 761, Edif. Nasa Business Style, 11º andar, Setor Sul, Goiânia – Goiás, CEP: 74.093-250, neste ato representado por Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves, brasileira, empresária, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 2082722, expedida pelo DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 780.547.101-00, residente e domiciliado na A-4, Qd. 23, Lt. 13, Casa 4, Bairro da Vitória, Goiânia – Goiás, CEP: 74.477-006, doravante denominado **CONTRATADO;**

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 0302/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

1.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato, o Sr. Herson Pereira Cordeiro de Melo, CPF: 998.314.651-72.



2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 010/2016, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 05 de dezembro de 2018.

Terêncio Sant'ana Costa

João Carlos da Silva Sampaio

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG

CNPJ: 03.969.808/0008-46

STAR SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA - EPP
CNPJ: 02.713.790/0001-88

Por: Luciana Melissa de Carvalho e Silva Gonçalves

Testemunhas:

Nome: **Herson Pereira Cardeiro de Melo**
CPF: **Herson Pereira Cardeiro de Melo**

Nome: **Lucimar Rodrigues S. S. Magalhães**
CPF: **Assistente Administrativo**
HDT/HAA

Nome: **Cleia Alves**
CPF: **Coord. Financeiro**

Nome: **Carla Amaral Trombeta Cortes**
CPF: **Supervisora de Contratos**
HDT/HAA

Nome: **Antonio Manoel Maciel**
CPF: **Gerente Administrativo**
Condomínio Solidariedade

Nome: **Aline Oliveira**
CPF: **Diretora Geral**
CENTRO ESTADUAL DE ATENÇÃO PROLONGADA E
CASA DE APOIO CONDOMÍNIO SOLIDARIEDADE-CEAP-SOL

